



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
10.723

ficha  
01

CNM nº 141887.2.0010723-77

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 28 de abril de 2014

**IMÓVEL:** Apartamento nº 102 localizado no pavimento térreo do Bloco 12, parte integrante do **CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 43,51 metros quadrados, área comum de 34,7345 metros quadrados, perfazendo a área total de 78,2445 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006283650 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 481 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

**Inscrição Imobiliária: 13.13.40.5156.01.210.2.20.**

**Proprietária: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia, 2.720, 3º andar, bairro Estoril.

**Registros Anteriores:** R.7, de 30/09/2008, da matrícula nº 41.980 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, R.4 (Incorporação Imobiliária), de 30/08/2010; Av.6 (retificação), de 25/01/2011, R.3.316 (Instituição e Especificação de Condomínio) e Av.3.317 (atribuição), ambos de 28/04/2014, todos da matrícula nº 1.183 deste Oficial.

*Naíla de Rezende Khuri* - Oficiala

**Av-1.** Protocolo nº 17.493, em 01 de abril de 2014. **TRASLADAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme registro lançado sob o nº 9, em 12 de julho de 2011, na matrícula nº 1.183 deste Oficial de Registro de Imóveis, consta que pelo instrumento particular de 30 de dezembro de 2010, nº 855550841173, com força de escritura pública, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, frações ideais do terreno da presente matrícula correspondentes às futuras unidades autônomas do **Módulo III**, composto pelas unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507 e 508 dos Blocos 09, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 27 do empreendimento **CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA** para garantir a dívida no

Continua no verso.

ONF

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS DE CARVALHO SOARES - 05/09/2023 16:58

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1c727402-226e-462b-b794-fb3fa76c394f

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula 10.723	ficha 01
	verso

valor de **R\$ 24.240.179,15 (vinte e quatro milhões duzentos e quarenta mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos)**, correspondente a um financiamento, com recursos do FGTS, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 11.977/2009 e Decreto 6.819/2009), para a construção do referido **Módulo III**, a qual deverá ser amortizada por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao término da obra definido no cronograma constante no contrato, à taxa anual de juros, durante a fase de construção, nominal de 8,0000% correspondente à taxa efetiva de 8,3001%, acrescidos de atualização monetária apurada no período com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do contrato. O valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 35.145.000,00 (trinta e cinco milhões cento e quarenta e cinco mil reais). Consta como construtora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Votorantim, 28 de abril de 2014.  (Naila de Rezende Khuri - oficiala)

**AV-2.** Protocolo nº 20.571, em 28 de outubro de 2014. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** À vista do instrumento particular adiante mencionado, por autorização expressa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado por traslado na AV.1 em relação à unidade autônoma, objeto desta matrícula. Votorantim, 06 de novembro de 2014.  (Fabiana Ferreira Santos - Escrevente)

**R-3.** Protocolo nº 20.571, em 28 de outubro de 2014. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 10 de outubro de 2014, nº 855553198158, com força de escritura pública, a proprietária, já qualificada, **VENDEU o IMÓVEL**, objeto desta matrícula, a **DALMO CESAR SUSIGAN GONÇALVES**, brasileiro, vendedor praticista, RG nº 42.334.759-7-SSP/SP, CPF nº 352.907.618-02, e a sua mulher **JULIENE CAMARGO LOPES GONÇALVES**, brasileira, do lar, RG nº 44.735.854-6-SSP/SP, CPF nº 381.031.488-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Emilio Nazareth Milone, 189, Jardim Maria Jose, pelo valor de **R\$ 144.264,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, dos quais R\$ 14.023,77 (quatorze mil e vinte e três reais e setenta e sete centavos) foram

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
10.723

ficha  
02

CNM nº 141887.2.0010723-77

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim,

pagos por recursos próprios, R\$ 5.432,03 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos) com recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 9.397,00 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais) por recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 115.411,20 (cento e quinze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos) por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. A transmitente apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos do INSS sob nº 146372014-88888492, expedida em 16/05/2014, válida até 12/11/2014, bem como a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos da Secretaria da Receita Federal com código de controle: 567F.099.F72B4.5FBE, expedida em 20/06/2014, válida até 17/12/2014. Votorantim, 06 de novembro de 2014. *fs* (Fabiana Ferreira Santos - Escrevente)

**R-4.** Protocolo nº 20.571, em 28 de outubro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os proprietários, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** (Lei 9.514/97) o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantir a dívida de **R\$ 115.411,20 (cento e quinze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, decorrente de financiamento do âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei 11.977/2009), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização TP - TABELA PRICE, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 596,69 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), com vencimento para todo dia 10. O saldo devedor será atualizado de acordo com o contrato. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Prazo de carência para a expedição da intimação: 30 dias. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Votorantim, 06 de novembro de 2014. *fs* (Fabiana Ferreira Santos - Escrevente)

**AV-5.** Protocolo nº 71.276, em 20 de abril de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 21 de agosto de 2023, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel,

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

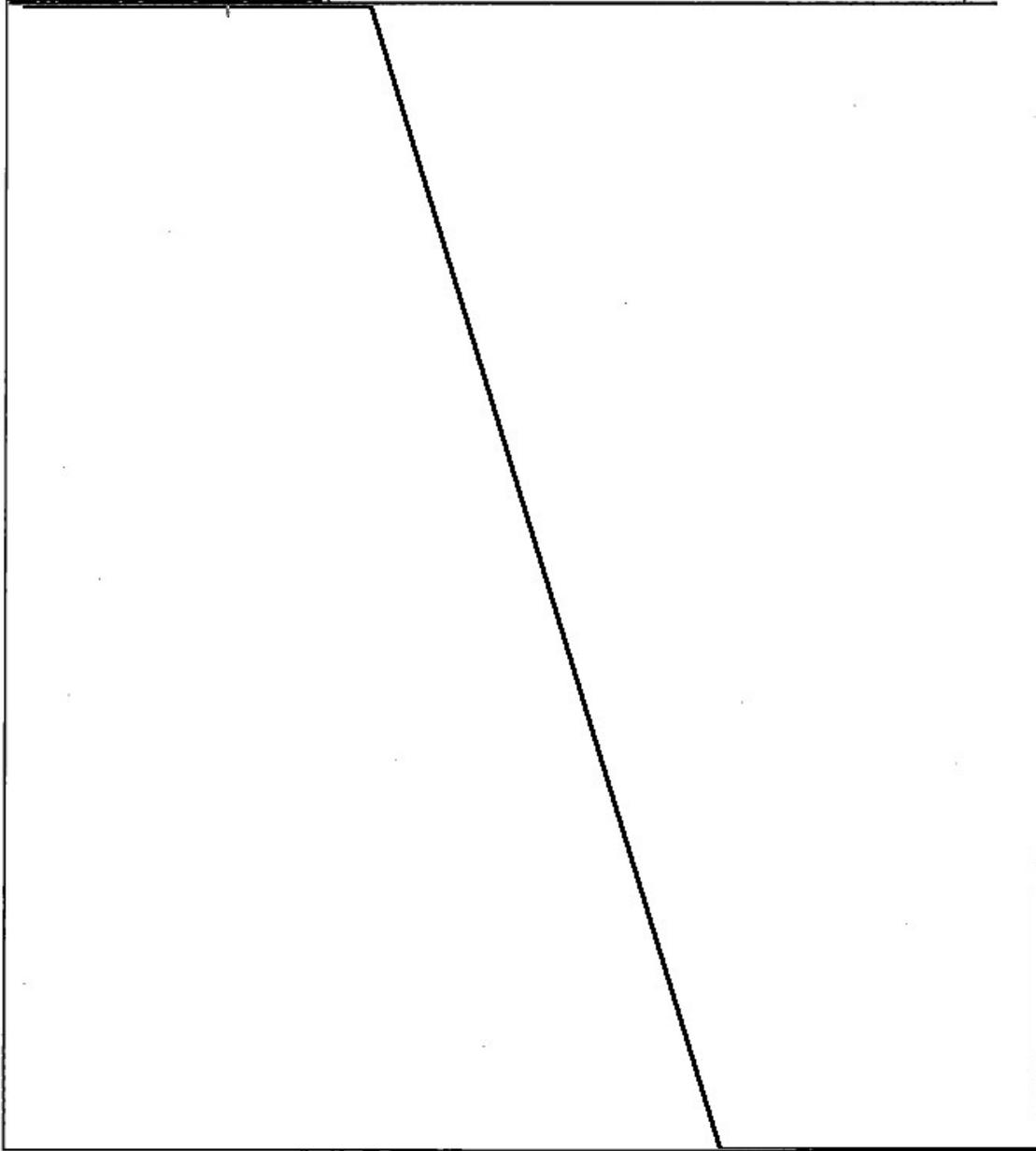
CNM nº 141887.2.0010723-77

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
10.723

ficha  
02  
versão

objeto desta matrícula, foi consolidada a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 05 de setembro de 2023. Código do Selo Digital: 141887331007127601B6C923L.  
(Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrónico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS DE CARVALHO SOARES - 05/09/2023 16:58

**CERTIFICO**, em atendimento ao protocolo nº 71.276, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973. **CERTIFICO**, mais, que nos termos do 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, essa Serventia foi instalada em 3/11/2009, com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão é expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, logo após o último ato praticado. O referido é verdade do que dou fé. Votorantim, 05 de setembro de 2023. (Assinado digitalmente por Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:  
1418873C30071276UYRPFC23K  
Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o  
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>